



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº 096/23

PROJETO DE LEI Nº 056/23 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, para custeio do MAC. (Média e alta complexidade).

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.02 – Manut. do Bloco Média e Alta Complexidade	
10.302.0012.2057 – Manut. Bloco Média e Alta Complexidade	
3.3.50.39 – Outros Servs. Terceiros P. Jurídica - Recurso 2	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 100.000,00

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão financiadas da seguinte forma:

I – com o excedente de arrecadação proveniente da Resolução SS nº 95, de 25 de julho de 2023;

II – com a contrapartida derivada da anulação de dotações da própria unidade orçamentária, obtidas no exercício, bem como da arrecadação do Imposto Sobre Serviços – ISS e do repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Municipal nº 5.751, de 16/12/2022, Plano Plurianual – PPA, na Lei Municipal nº 5.752, de 16/12/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei Municipal nº 5.753, de 16/12/2022, Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

RENAN CORTEZ
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4UY63F7DBET8RJ20>"?chave=4UY63F7DBET8RJ20, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4UY6-3F7D-BET8-RJ20



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 4UY6-3F7D-BET8-RJ20